



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

2 de junho de 1960.

L E I Nº 463, de 2 DE JUNHO DE 1960.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário para os serviços da Comuna.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da Comuna um trator rodoviário até o limite de um milhão e meio de cruzeiros (Cr\$.1.500.000,00).

Artº 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto de renda proveniente do artº 15, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de junho de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira  
Secretário